



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA 003.06.2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara, tendo em vista as orientações de isolamento social de pessoas que tiveram contato com pessoas ou familiares diagnosticados e com exames testados positivos e possível sintoma de possível contaminação de coronavírus e seguindo orientações para conter a disseminação do Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica suspenso a realização de Sessões Ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como a realização de qualquer reunião presencial nas dependências da Câmara Municipal, em especial atendimento presencial ao público, a partir de 04 de junho até 15 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade ou orientações do Sistema de Saúde, visando a prevenir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), bem como, reduzir a exposição dos possíveis grupos de risco e também de funcionários e Vereadores, bem como munícipes, diante de uma infecção pelo vírus.

Caso haja aumento dos casos de contaminação, impossibilitando o retorno das sessões presenciais em nossa cidade, esta Casa de Leis poderá adotar o sistema de Sessões virtuais, que já se encontra em estudos

Artigo 2º - Todos os eventos agendados no Plenário e na Sala de Reuniões, terão suas autorizações canceladas.

Artigo 3º - A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra adotará as seguintes medidas exemplificadas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia, a saber:

- a) Continuidade do rodízio de servidores nos setores, com jornada de trabalho reduzida e home office, conforme disposto no Ato do Presidente nº 001, de 19 de março de 2020;
- b) Fica proibido a circulação de pessoas (funcionários), prestadores de serviços, sem a devida adoção de medidas preventivas nesta Casa de Leis;



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

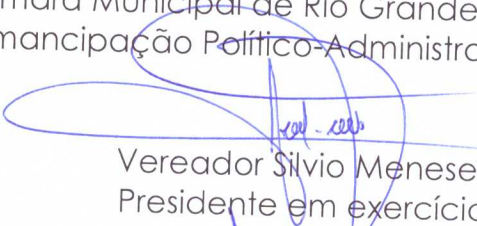
Estado de São Paulo

c) O atendimento ao público continuará através de meio telefônico /ou eletrônico;

Artigo 4.º - Funcionários classificados nos grupos de risco definidos pela Organização Mundial de Saúde – OMS – estarão dispensados do expediente. São considerados grupo de risco:

- I- Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos;
- II- Pessoas com quadros clínicos crônicos tais como diabetes, hipertensão, insuficiência renal crônica ou doenças respiratórias crônicas (por exemplo) asma ou bronquite;
- III- Pessoas com sistema imunológico fraco ou imunossuprimido, pessoas com tratamento de câncer, com HIV, submetidas a transplante de órgão, entre outras causas

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de junho de 2020 – 56º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Vereador Silvio Meneses
Presidente em exercício


Vereador Jonathan Rago
1º Secretário


Vereador João Batista Dias
2º Secretário


Marcelo Alves da Silva
3º Secretário